

# Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 004/2020

Declara ponto facultativo nos dias 7 e 10 de fevereiro de 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** o período festivo de Carnaval Municipal antecipado, nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o espaço predial desta Casa Legislativa, bem como, redondezas, são utilizados para montagem da estrutura do evento;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a edição desta portaria não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Itabuna-BA nos **dias 7 e 10 de fevereiro de 2020**.

**Art. 2º** Os prazos processuais ficam suspensos nos dias 7 e 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** As situações excepcionais serão examinadas pela Diretoria Administrativa para deliberação

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Itabuna-BA, 5 de fevereiro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116